



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PORTARIA Nº 11, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre os dias que serão considerados Pontos Facultativos no exercício de 2014".

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados “Pontos Facultativos” na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste os seguintes dias do exercício 2014:

- 02 de janeiro, quinta-feira – (até o 12h), devido a Confraternização Universal;
- 03 de março, segunda-feira – devido ao “Carnaval” (dia 21);
- 04 de março, terça-feira – “Carnaval”;
- 05 de março, quarta-feira (até as 12h) – devido ao “Carnaval” (dia 04);
- 02 de maio, sexta-feira – devido ao Dia do Trabalho (dia 01/05);
- 20 de junho, sexta-feira – devido ao “Corpus Christi” (dia 19/06);
- 27 de outubro, segunda-feira – devido à “Comemoração do dia do Funcionário Público” (dia 28/10);
- 05 de dezembro, sexta-feira – devido ao Aniversário de Santa Bárbara d'Oeste (dia 04/12);
- 24 de dezembro, quarta-feira – devido ao “Natal” (dia 25/12);
- 31 de dezembro, quarta-feira – devido a Confraternização Universal (dia 01/01/2015).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, em 20 de dezembro de 2013.

FABIANO W. RUIZ MARTINEZ
“PINGUIM”
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
- Diretor -